



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
4º TERMO ADITIVO  
PROCESSO N.º 14813-09.00/03-7**

**AJDG N.º 182/2011**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como locatário, e NELSON KLIEMANN, brasileiro, casado, aposentado, inscrito sob o CPF n.º 007.781.500-97, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, n.º 1.868, ap. n.º 604, na cidade de Santo Ângelo, como locador, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro na cláusula segunda do ajuste e na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar por 06 (seis) meses, a contar de 11 de novembro de 2015, o prazo de locação do imóvel localizado na Rua Cel. Jorge Frantz, n.º 846, salas 14 e 15, em Cerro Largo/RS, destinado a abrigar à Promotoria de Justiça da cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alterar o parágrafo único da cláusula sexta do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 182/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pelos Locadores, referentes às despesas deste ajuste deverão ser remetidos à Promotoria de Justiça sediada no imóvel e, posteriormente, para a Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, telefone 51-3295-8070/8112, para que sejam conferidos, atestados e encaminhados ao setor de Pagadoria desta Instituição.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Procuradoria-Geral de Justiça,  
P/ Locatário.

Nelson Kliemann,  
P/ Locador.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**